



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
15/12/2015

Proposição
MP 700/2015

Autor
Deputado Rubens Bueno (PPS-PR)

nº do prontuário

1.(x)
Supressiva

2.()
substitutiva

3.() modificativa

4.() aditiva

5.() Substitutivo
global

Suprima-se o § 3º constante do Art. 15-A, constante do Art. 1º da Medida Provisória nº 700, de 08 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

O § 3º a que se pretende excluir prevê o seguinte:

“§ 3º Nas ações referidas no § 2º, o Poder Público não será onerado por juros compensatórios relativos a período anterior à aquisição da propriedade ou da posse titulada pelo autor da ação.” (NR)

A princípio a norma pode parecer justa, mas não seria em alguns casos como quando um imóvel cuja propriedade foi transferida no curso de ação judicial em que se discute o valor da indenização, se todos os direitos vinculados deveriam ser transferidos, inclusive o direito aos juros compensatórios, por exemplo. Nesse sentido, solicito o apoio dos demais pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2015.

Deputado RUBENS BUENO
PPS/PR



CD/15525.37241-51